



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de janeiro de 0001 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DIPES N° 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre procedimentos e cronograma para atendimento dos integrantes do Quadro do Magistério - QM para atuação nos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP, no âmbito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas de 2026, conforme Resolução SEDUC nº 167, de 18 de dezembro de 2025.

A Diretoria de Pessoas – DIPES da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para atribuição em nível de Unidade Escolar dos integrantes do QM nos componentes do IFTP, **resolve**:

Art. 1º - Os docentes contratados e os candidatos à contratação cujos contratos foram encerrados ao final do ano letivo de 2025, que atuaram nos componentes do IFTP e foram indicados para permanência, serão atendidos em nível de Unidade Escolar nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026.

§ 1º A associação das aulas deverá ser feita via **Associação do Professor (Aba 2)** na Secretaria Escolar Digital – SED, acessando: **Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição de Aula > Cadastrar.**

§ 2º Este atendimento não se aplica aos docentes efetivos e não efetivos que atuaram nos componentes do IFTP em 2025, pois estes deverão participar do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas nas disciplinas específicas de sua habilitação e/ou autorização.

§ 3º Para atendimento aos candidatos à contratação com contratos encerrados por fim de vigência, bem como aos docentes contratados pelo Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial, é obrigatório estarem classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2025.

§ 4º Cada docente poderá ministrar aulas em até dois componentes curriculares do mesmo eixo tecnológico, na mesma turma, observada a viabilidade pedagógica e operacional.

Art. 2º - As unidades escolares poderão selecionar, dentre os docentes com aulas atribuídas nos componentes do IFTP, um professor para atuar no PAEET, desde que tenha formação específica e aulas atribuídas no eixo tecnológico correspondente, a partir de 19 de janeiro de 2026.

§ 1º A carga horária do professor do PAEET será definida conforme o número de turmas do IFTP no respectivo eixo tecnológico e deverá ser associada como aulas ao docente, conforme o art. 13 da Resolução SEDUC nº 167/2025.

§ 2º Unidades escolares que ofertarem itinerários em dois ou mais eixos tecnológicos distintos terão direito a um docente do PAEET para cada eixo.

§ 3º Além das aulas associadas, o docente deverá cumprir as demais horas de trabalho previstas na legislação vigente sobre a carga horária dos docentes da rede estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.